

TC 027.712/2006-8

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - DNIT/MT

Responsáveis: Construtora Sucesso S/A, José Orlando Sá de Araújo, José Ribamar Tavares e Raymundo Tarcísio Delgado.

Assunto: Encaminha autos à SERUR.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Uma vez efetuadas as comunicações relativas ao Acórdão Nº 1641/2015 - TCU – Plenário, de 8/7/2015 (peças 103 a 105), que apreciou os Embargos de Declaração opostos por José Ribamar Tavares, e considerando que, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Sr. Ministro Relator Vital do Rego (peça 84), procedemos as comunicações aos órgãos/entidades acerca do efeito suspensivo dos recursos de reconsideração apresentados por José Orlando Sá de Araújo e pela Construtora Sucesso, conforme expedientes de peças 87 a 89, retorne-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para prosseguimento do feito.

SECEX/MA, em 22 de julho de 2015.

[Assinado eletronicamente]

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço